



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Gabinete do Prefeito

EXPEDIENTE

EM 10/03/87

PROJETO DE LEI Nº _____ DE _____ DE _____ DE 1987.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVA E, EU, SANÇÃO A PRESENTE LEI:

APROVADO

discussão

Em

12/03/87

PRESIDENTE

ARTIGO 1º) - Fica concedida no presente exercício uma Subvenção no valor de Cz\$: 15.000,00 (Quinze Mil Cruzados), a favor da "LIGA CABOFRIENSE DE ESPORTES", Entidade Esportiva.

ARTIGO 2º) - A despesa decorrente da presente Lei, correrá por conta da Dotação Orçamentária Própria - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES - 3.2.3.1 - SUBVENÇÕES SOCIAIS, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementar a Dotação se necessário for.

ARTIGO 3º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO, 09 DE MARÇO DE 1987.


ALAIR FRANCISCO CORRÊA
Prefeito Municipal.

/vfl



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

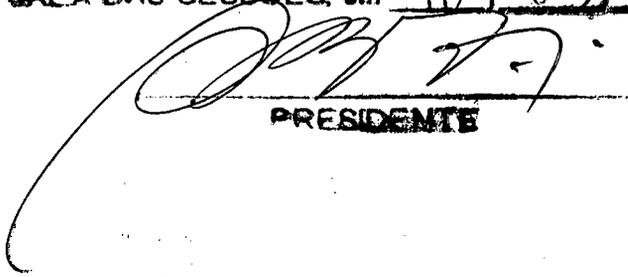
Câmara Municipal de Cabo Frio

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

**A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PARA EMITIR PARECER.**

SALA DAS SESSÕES, em

10/03/87


PRESIDENTE

Senhor Presidente,

Sendo matéria de interesse público e com amparo legal de acordo com o Item XI do Artigo 59 do Lei complementar nº 01, de 17 de dezembro de 1.975, opinamos pela sua aprovação.

Sala das Sessões, 12 de março de 1.987


Vereador Eronides da Silva Santos.

Presidente da Comissão.